

MENSAGEM N.º 69, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
(X) Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 20/10/2025
[Assinatura]
PRESIDENTE

Encaminha Projeto de Lei que especifica.



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CABECEIRA GRANDE – ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. A par de cumprimentá-la cordialmente, submetemos ao abalizado exame dos ilustrados membros do Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que altera a finalidade de trecho da Rua Joviano Abadia na forma que especifica.
2. De plano, releva destacar que a presente proposta legislativa busca dar provimento à solicitação formulada pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal da Infraestrutura constante do anexo Processo Administrativo n.º 159.107/2025.
3. O objetivo principal da presente proposição é modificar a finalidade de trecho da Rua Joviano Abadia, no Distrito de Palmital de Minas, para fins de implantação da Área de Uso Institucional – AUI-11A, destinada à construção de uma Praça Pública.
4. A iniciativa tem por escopo, assim, adequar juridicamente a destinação de trecho da referida via pública, compreendido entre as Quadras 35 e 31, conforme memorial descritivo, croqui e laudo técnico elaborados pelo Setor de Engenharia Civil da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
5. A transformação do logradouro em Área de Uso Institucional (AUI-11A) atende aos critérios urbanísticos e técnicos de aproveitamento do espaço urbano, sem prejuízo à mobilidade local, uma vez que o trecho em questão é remanescente e não afeta a continuidade do trânsito da Rua Joviano Abadia.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA ANA CLÁUDIA ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)

TEL.: (38) 99733-4847 

www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br 

Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

(Fls. 2 da Mensagem n.º 69, de 13/10/2025)

6. A área, com 640 m², será utilizada para a construção de uma praça pública voltada à convivência comunitária, social, lazer e valorização do espaço urbano do Distrito de Palmital de Minas, empreendimento este que contará com recursos oriundos de emenda parlamentar da Deputada Estadual Marli Ribeiro, no valor de R\$ 380.000,00.
7. Trata-se, portanto, de medida que concilia o planejamento urbano, a função social do solo e o interesse público, promovendo melhoria direta na qualidade de vida da população local.
8. Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração dessa Casa Legislativa, confiando na sua costumeira sensibilidade e espírito público para aprová-lo, em benefício da coletividade do Distrito de Palmital de Minas.

Atenciosamente,

ELBER DE
OLIVEIRA
SILVA:8327
8265149
ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Assinado de forma
digital por ELBER DE
OLIVEIRA
SILVA:83278265149
Dados: 2025.10.13
07:36:54 -03'00'

TEL.: (38) 99733-4847



www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000



PROJETO DE LEI N.º 064 /2025

Altera a finalidade de trecho da Rua Joviano Abadia na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O trecho da Rua Joviano Abadia, especificamente entre as Quadras 35 e 31, situada no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande (MG), fica alterado de rua com destinação pública para construção e implantação de uma Praça Pública, mantendo-se a categoria de bem de uso comum do povo.

Parágrafo único. O imóvel a que alude o caput tem as seguintes características e identificações:

I – Área de Uso Institucional – AUI n.º 11-A, situada na Rua Joviano Abadia, no Distrito de Palmital de Minas, em Cabeceira Grande (MG) com área, após o desmembramento, de 640m² (seiscentos e quarenta metros quadrados), procedente da Matrícula n.º 30.487, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí;

II – com o seguinte perímetro e confrontações após o desmembramento:

- a) frente: 20m (vinte metros), confrontando-se com a Rua Joviano Abadia;
- b) fundo: 20m (vinte metros), confrontando-se com a Rua Joviano Abadia;
- c) lateral direita: 32m (trinta e dois metros), confrontando-se com o Lote n.º 9 em quinze metros e com o Lote n.º 8 em dezessete metros; e
- d) lateral esquerda: 32m (trinta e dois metros), confrontando-se com o Lote n.º 1 em quinze metros e com o Lote n.º 2 em dezessete metros.

TEL.: (38) 99733-4847

www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br

Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 2 do PL nº. /2025)

Art. 2º As despesas com averbação, no registro imobiliário, da alteração da finalidade pública do imóvel de que trata esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Geral do Município, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 13 de outubro de 2025; 29º da Instalação do Município.

ELBER DE
OLIVEIRA
SILVA:83278
265149
ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Assinado de forma
digital por ELBER DE
OLIVEIRA
SILVA:83278265149
Dados: 2025.10.13
07:36:12 -03'00'

TEL.: (38) 99733-4847



www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000





PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
Estado de Minas Gerais



PROCESSO N°:

159.107 2025

ARQUIVO:

--	--

ASSUNTO: *Criação de Área de Uso Institucional AUS-114*

INTERESSADO: *Marcus Vinicius de Oliveira Vires - Eng. Civil*

ANEXO: *Engenharia Civil*
Memorial descritivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG	
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS	
Protocolo no Livro Próprio, às fls.	<i>215</i>
Sob o N°	<i>159.107</i> em <i>13.10.25</i>
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura do Servidor(a):	

Movimentação do Processo

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Gabin</i>	<i>13.10.2025</i>	14	
02		15	
03		16	
04		17	
05		18	
06		19	
07		20	
08		21	
09		22	
10		23	
11		24	
12		25	
13		26	



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS

Protocolo no Livro Próprio: Às Fls. 216

Sob o N° 159.107 em 13, 10, 25

[Assinatura]
Assinatura do Servidor(a)

Ofício N°27/2025 -DEC- SEINFRA

Cabeceira Grande, 13 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Elber de Oliveira Silva
Gabinete Municipal



Assunto: Criação de área uso institucional AUI-11A.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos memorial descritivo e croqui de representação para criação da AUI-11A, localizada no Distrito de Palmital de Minas. A criação da área de uso institucional servirá para construção de uma praça pública com recursos oriundos de emenda parlamentar da Deputada Estadual Marli Ribeiro no valor de R\$ 380.000,00

Diante do exposto ficamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Marcus Vinícius de Oliveira Pires

Marcus Vinícius de Oliveira Pires - Engenheiro Civil

TEL.: (38) 99733-4847

www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br

Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000

Memorial Descritivo

Transformação de Logradouro em AUI (Área de Uso Institucional)

A AUI – 11A a ser criada será localizada entre as quadras 35 e 31 na Rua Joviano Abadia, seccionando essa rua em dois trechos – um que vai em direção a Avenida Manoel Alves da Mata e o outro que vai ao sentido da Rua Modesto Pires.

O Lote estará recuado 35,00 m (trinta e cinco metros) da frente dos lotes das quadras 35 e 31 em relação à Avenida Manoel Alves da Mata e a 33,00 m (trinta e três metros) da frente dos lotes das quadras 35 e 31 em relação à Rua Modesto Pires, ocupando ainda toda extensão de 20,00 m (vinte metros) da largura de caixa da Rua Joviano Abadia.

Dimensões e Confrontações da AUI – 11A

Frente: 20,0 m (vinte metros) confrontando com a Rua Joviano Abadia.

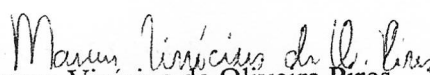
Fundo: 20,0 m (vinte metros) confrontando com a Rua Joviano Abadia.

Lateral direita: 32,0 m (trinta e dois metros) confrontando com os lotes 09 - 15 m (quinze metros) - e 08 - 17 metros (dezessete metros).

Lateral esquerda: 32,0 m (trinta e dois metros) confrontando com os lotes 01 - 15 m (quinze metros) - e 02 - 17 metros (dezessete metros).

Área: 640,00 m²

Marcus Vinicius de Oliveira Pires
Engenheiro Civil
Mat.: 3316-0 - CREA 196794-D-MG


Marcus Vinicius de Oliveira Pires
Engenheiro Civil – CREA 196.794/D-MG

TEL.: (38) 99733-4847

www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br

Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000

